



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL N° 08/2011 – CCS DE 11 DE AGOSTO DE 2011

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e o Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à classe Auxiliar Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais), nos termos da Lei nº. 8.745/93, de 10/12/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99, de 27/10/99 e 10.667/03, de 15/05/03, o Decreto nº 6.944/09, de 21/08/09, e Resolução Normativa nº 5 de outubro de 2009, e internamente pela Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 a 30.08.2011 no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas, na Coordenação de Pediatria – Hospital Infantil Lucídio Portela, Anexo, 2º andar – Rua Governador Artur de Vasconcelos, 220 – Centro, Teresina-PI.
- 1.2. Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida e pelos Correios.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Departamento, Área de Conhecimento / nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estabelecidos no quadro a abaixo:

Departamento	Área	Nº Vagas	Requisito	Remuneração (R\$)	Taxa (R\$)
Materno-Infantil	Pediatria/ Neonatologia	01	Graduação em Medicina com Residência Médica em Pediatria e em Neonatologia (R3)	1518,63	32,00

- 2.1. Professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior;
- 2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO (entregar)

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. Cópia do comprovante de titulação exigida;
- 3.3. Curriculum Vitae com documentação comprobatória;
- 3.4. Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 3.5. Duas fotos 3x4;
- 3.6. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.7. Cópia de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 32 (trinta e dois reais), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (http://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru_simples.asp: unidade gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28883-7);
- 3.9. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento Materno-Infantil CCS-UFPI.

4. DAS PROVAS:

- 4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88-CONSUN/UFPI, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:
 - 4.1.1. Prova Didática, de caráter eliminatório.
 - 4.1.2. Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

5. PRAZO DE VALIDADE

5.1. O Prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições;

6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, DE 11/11/88, incluindo a Tabela de Pontos para análise do Curriculum vitae, em vigor na UFPI;

6.3. Serão indicados à contratação apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.4. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos segundo ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;

6.5. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;

6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo tempo do término de contrato como Professor Substituto em instituição pública ou outro cargo temporário, sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina, 11 de agosto de 2011

**Prof. Antonio dos Santos Rocha Filho
Diretor do CCS/UFPI**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

ANEXO

SELEÇÃO PARA PROF. SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL

NA ÀREA: NEONATOLOGIA

I. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO (h)	ASSUNTO	LOCAL
22 a 30/08/2011	07:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Inscrições dos candidatos para a vaga de Professor Substituto	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
31/08/2011	14h00	Divulgação das inscrições deferidas.	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
1º a 02/09/2011	07:30 às 12:00	Período de recursos relativo às inscrições deferidas	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
05/09/2011	14h00	Divulgação das inscrições relativas aos recursos	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
08/09/2011	A partir de 08h00	Sorteio do tema para a Prova Didática na presença dos candidatos, por ordem de inscrição	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
09/09/2011	08h00	Início das Provas Didáticas, pela ordem de sorteio	Local a ser informado no momento do sorteio
12/09/2011	08h00	Resultado da Prova Didática	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
13 e 14/09/2011	07:30 às 12:00	Recursos relativos aos resultados da Prova Didática	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
15/09/2011	08:00	Resultado dos recursos relativos à Prova Didática	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
16/09/2011	14h00	Análise, julgamento e pontuação da prova de títulos	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
19/09/2011	14h00	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
20 e 21/09/2011	07:30 às 12:00	Período para recursos ao resultado da Prova de Títulos	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela
22/09/2011	08h00 ÀS 14:00	Divulgação do recurso da Prova de Títulos Resultado final do Concurso	Coordenação de Pediatria-Hosp. Infantil Lucídio Portela

II. PROVA DIDÁTICA

A prova didática é eliminatória e será realizada em local e data conforme determinado no item I deste informativo. Esta prova consistirá de exposição oral, com duração de 50 (cinquenta) minutos, devendo o candidato apresentar 03 (três) vias do plano de aula, versando sobre o tema sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

III. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM - PROVA DE TÍTULOS

A avaliação de currículo será feita de acordo com a tabela de pontos em vigor na UFPI (Resolução nº 004/88).

IV. CLASSIFICAÇÃO

Para fins de Classificação do candidato, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na prova Didática e na Prova de Títulos, conforme art. 9º da Resolução Nº 09/03 que altera o Anexo III da Resolução 004/88 – CONSUN, de 11.11.88.

V. CONTRATAÇÃO

Será indicado para contratação o candidato que obtiver a primeira colocação neste processo de seleção.